



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 552/11, de 26 de outubro de 2011.

“Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o art. 10 da Lei nº 622/11, de 25 de outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais) sob os códigos e especificações a seguir:

- 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 - 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
 - 3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO112.....R\$ 1.000,00

- 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD. e Planejamento.
 - 3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO321.....R\$ 1.500,00

- 04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS
 - 04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças
 - 3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO411.....R\$ 2.000,00

- 05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
 - 04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior
 - 3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO519.....R\$ 12.500,00

- 06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
 - 20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura
 - 3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO614.....R\$ 4.500,00

- 07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.
 - 01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 - 12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria da Educação
 - 3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO715.....R\$ 2.000,00
 - 12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental
 - 3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO717.....R\$ 8.000,00
 - 12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil
 - 3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO732.....R\$ 2.500,00

- 08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
 - 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

10.301.0016.2019 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família –ESF
3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO840.....R\$ 2.000,00
10.301.0016.2030 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO813.....R\$ 8.000,00

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo da Assistência Social
3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO841.....R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011 no valor de R\$ 9.740,00 (nove mil e setecentos e quarenta reais) e a redução parcial das seguintes dotações orçamentária.

01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.4600000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO110..... R\$ 859,00

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD. e Planejamento.
3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO306...R\$ 1.998,00

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças
3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO405...R\$ 2.413,00

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior
3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO508...R\$ 7.566,00

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura
3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO609...R\$ 2.863,00

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria da Educação
3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO704...R\$ 1.027,00

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO720...R\$ 5.848,00

12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil

3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO726...R\$ 3.605,00

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

10.301.0016.2019 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família -ESF	
3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	836...R\$ 2.939,00
10.301.0016.2030 – Manutenção da Secretaria da Saude	
3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	803...R\$ 5.728,00
02 – ASSITENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	824...R\$ 414,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 26 de outubro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração